



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2517/13, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a receber veículos em doação do Ministério da Fazenda e a realizar gastos e dá outras providências.

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, da União Federal, através do Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, DRF de Cascavel/PR, sete veículos automotores usados, devidamente identificados no ato de destinação de mercadorias nº 942, processo nº 10935.722401/2013-50, cuja cópia é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o pagamento de impostos, taxas, seguros, licenciamentos, multas e demais despesas correlatas, objetivando efetivar a transferência de domínio, para o Município, dos veículos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão atendidas pela lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
29 DE AGOSTO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI
Secretário Municipal
Da Administração